



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, CNPJ/MF sob nº 04.305.323/0001-44, neste ato representado por seu representante Sr. **VALCIR GABI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 531.379.300-49, portador da cédula de identidade civil nº 1042400489 denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 24/2022, Processo Licitatório nº 84/2022 e Contrato Administrativo nº 89/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do **Contrato Administrativo nº 89/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 89/2023, conforme memorando 51/2024 em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor total
03	612 l	Etanol	6,549	R\$ 4.007,99

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$4.007,99 (quatro mil sete reais e noventa e nove centavos)**.

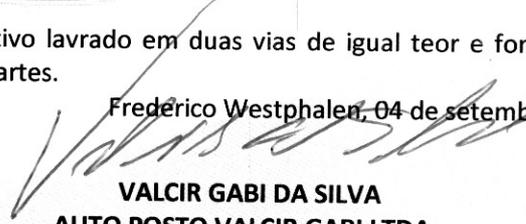
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 04 de setembro de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Município Contratante


VALCIR GABI DA SILVA
AUTO POSTO VALCIR GABI LTDA
Contratada